

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES

Erratas



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
FIRMINO ALVES**

ERRATA N. 05/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIRMINO ALVES, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, dispostas inciso IV, do artigo 50, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a constatação de erro material na publicação - 20/11/2023 - Edição nº 1879, considerando o interesse público, torna pública a **anulação da citada publicação.**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do prefeito municipal de Firmino Alves, em 21 de NOVEMBRO de 2023.


FABIANO DE JESUS SAMPAIO
Prefeito



PÁGINA CERTIFICADA ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>